



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.594/84 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 112.000.000,00 (CENTO E DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 50 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000,00
- 60 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 600 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.0 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00
- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente...CR\$ 2.000.000,00
- 70 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000,00
- 80 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

es



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.594/84) 2

.....

3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	10.000.000,00
90 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	50.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	4.000.000,00
110 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1100 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	6.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 29 de novembro de 1984.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilcoer Rosa
AMILCOER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.594/84) 3

.....

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 29 de novembro de 1984.

OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE